

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE ENTRE RIOS – SAA Entre Rios Unidade I

CNPJ 82.508-433/0114-02

Responsável legal: Diretor-Presidente Roberta Maas dos Anjos

Informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade se encontram disponibilizados em [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e nos endereços abaixo mencionados.

Escritório Central: Rua Toldinho, SN, ETA, Entre Rios  
CEP 89862-000  
FONE: (0xx) 49 3443 0393

Laboratório Reg. Chapecó: R. Castro Alves, 715E, São Cristóvão, Chapecó  
CEP 89 803 111  
FONE: (0xx) 49 3321 2793

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal com respectivo endereço completo e telefone.

Vigilância Sanitária: Rua Toldinho, 176, Centro, Entre Rios  
CEP 89862-000  
FONE (0xx) 49 3351 0062

## Identificação do Manancial e Particularidades do Sistema de Abastecimento

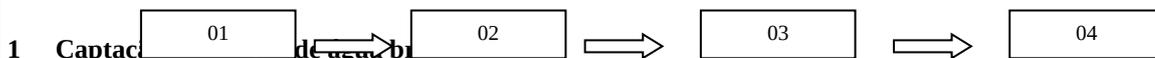
A captação de água bruta do SAA (Sistema de Abastecimento de Água) Entre Rios Unidade I é realizada no manancial superficial Lajeado Toldinho. A água proveniente desse manancial pode ser destinada ao abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional (clarificação com utilização de coagulação e floculação, seguida de desinfecção e correção de pH). Possíveis fontes de contaminação do manancial: defensivos e fertilizantes agrícolas, efluente doméstico e dejetos de animais. A CASAN realiza o monitoramento do manancial de acordo com o estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 MS”.

As condições e padrões de qualidade de água desse manancial são estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, e o órgão que fiscaliza o cumprimento dessa Resolução é o IMA (Instituto do Meio Ambiente).

Escritório (IMA): Travessa Ilma Rosa De Nês, 91 D, 2º Andar, Centro, Chapecó  
CEP: 89 801 014  
Fone: (49) 2049-9500 (49) 2049-9501  
E-mail: [chapeco@ima.sc.gov.br](mailto:chapeco@ima.sc.gov.br)  
CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Chapecó

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O tratamento de água é realizado em uma (01) unidade de tratamento: ETA (Estação de Tratamento de Água). O esquema abaixo apresenta, de maneira simplificada, os processos envolvidos no SAA Entre Rios Unidade I.



1 **Captação** Processo em que ocorre transporte de água dos mananciais até a ETA, por meio de bombeamento.

### 2 Filtração

Tem como objetivo remover sólidos em suspensão presentes na água bruta. A água passa por várias camadas filtrantes, onde ocorre a retenção dos flocos menores que não ficaram no decantador.

### 3 Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

Depois desta etapa, a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: adição de cloro para controle bacteriológico (desinfecção) e *adição de flúor* para colaborar para redução da incidência da cárie dentária.

### 4 Reservação e Distribuição

Concluído o tratamento, a água potável é armazenada em reservatórios e, por meio de canalizações, segue até as unidades consumidoras.

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Jan-20	N° de análises realizadas	9	9	9	8	8
	N° de análises fora do padrão	0	5	5	1	0
	N° de análises em conformidade	9	4	4	7	8
Feb-20	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	7	6	1	0
	N° de análises em conformidade	10	3	4	9	10
Mar-20	N° de análises realizadas	7	7	7	7	7
	N° de análises fora do padrão	1	3	2	0	0
	N° de análises em conformidade	6	4	5	7	7
Apr-20	N° de análises realizadas	6	6	6	6	6
	N° de análises fora do padrão	0	6	4	0	0
	N° de análises em conformidade	6	0	2	6	6
May-20	N° de análises realizadas	8	8	8	8	8
	N° de análises fora do padrão	0	8	3	1	0
	N° de análises em conformidade	8	0	5	7	8
Jun-20	N° de análises realizadas	3	3	3	3	3
	N° de análises fora do padrão	0	3	3	0	0
	N° de análises em conformidade	3	0	0	3	3
Jul-20	N° de análises realizadas	7	7	7	7	7
	N° de análises fora do padrão	0	7	7	0	0
	N° de análises em conformidade	7	0	0	7	7
Aug-20	N° de análises realizadas	6	6	6	5	5
	N° de análises fora do padrão	0	6	6	0	0
	N° de análises em conformidade	6	0	0	5	5
Sep-20	N° de análises realizadas	4	4	4	4	4
	N° de análises fora do padrão	0	3	2	0	0
	N° de análises em conformidade	4	1	2	4	4
Oct-20	N° de análises realizadas	7	7	7	7	7
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	7	7	7	7	7
Nov-20	N° de análises realizadas	4	4	4	4	4
	N° de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	N° de análises em conformidade	4	3	4	4	4
Dec-20	N° de análises realizadas	5	4	5	4	4
	N° de análises fora do padrão	0	0	1	1	0
	N° de análises em conformidade	5	4	4	3	4
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Ausência	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados, seguindo o preconizado pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 MS". Sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros cloro residual livre, cor aparente, turbidez e coliformes totais. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

**Significados dos Parâmetros:**

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microrganismos.  
Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.  
Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.  
Coliformes Totais: Microrganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.  
*E.Coli*: Microrganismo indicador de poluição fecal.

**Procedimento padrão:**

Consiste nos ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6 – São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam á saúde e segurança dos consumidores.

**Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Seção IV, Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério de Saúde.**